



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Governadoria - GOV

Portaria nº 58 de 14 de fevereiro de 2025

Estabelece o fluxo processual para a Mesa de Negociação Permanente, em cumprimento ao art. 10 do Regimento Interno instituído pelo Decreto nº 29.716, de 27 de novembro de 2024.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e no inciso VI do Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente, instituído pelo Decreto nº 29.716, de 27 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece a composição dos membros da Mesa de Negociação Permanente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 do Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente, que prevê a normatização do fluxo processual por meio de portaria específica;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o fluxo processual a ser observado pela Mesa de Negociação Permanente, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria. O detalhamento das etapas do referido fluxo estará disciplinado no Manual de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado.

Art. 2º Em caráter excepcional, as circunstâncias ou peculiaridades não previstas neste fluxo processual serão tratadas conforme deliberação do(a) Presidente da Mesa de Negociação Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Presidente da Mesa de Negociação Permanente  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**

Procurador Geral do Estado

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**

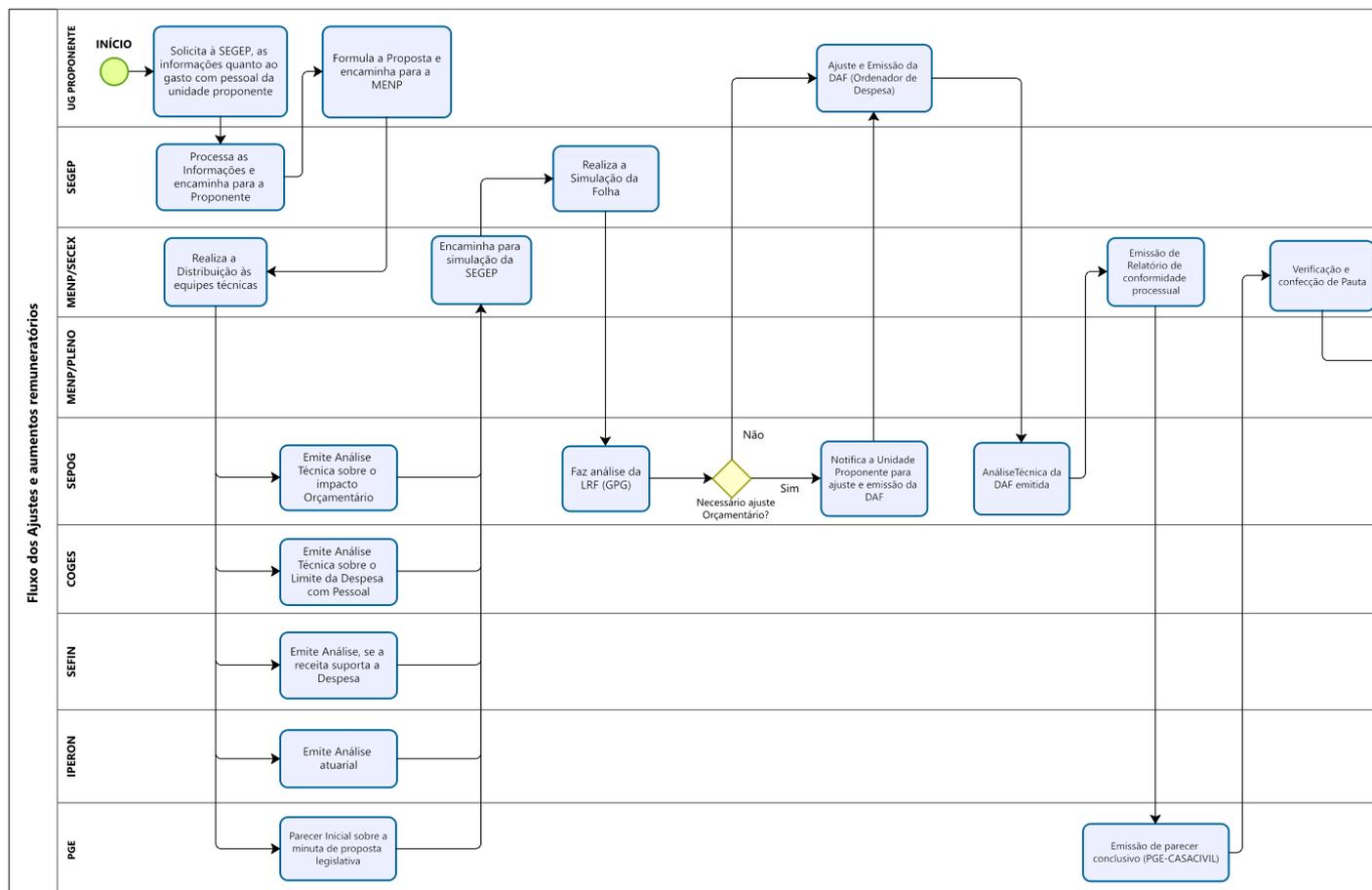
Secretária Adjunta da Casa Civil

**SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoal

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência - IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 24/02/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/02/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 25/02/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DA SILVA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Teixeira Ferreira, Assessor(a)**, em 26/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057391403** e o código CRC **EC3F9E78**.